

TERMO ADITIVO

Processo nº 192/2024/UPGE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A HEFLO BRASIL LTDA

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, doravante designada como CONTRATANTE.

II. HEFLO BRASIL LTDA, com sede na Rua Funchal, nº 418, Conjunto 3501C, Andar 35, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.071.294/0001-66, neste ato representada por seu sócio administrador, **WANDERSON PINTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº [REDACTED], doravante designada como CONTRATADA.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de nº 021/2025, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especificamente o art. 62, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Alterar o item 6.1 da Cláusula da Vigência e Rescisão para adequar a redação e prorrogar o instrumento por 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica alterada a cláusula 6.1 do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. O presente contrato vigorará por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificados, vedada a renovação automática."

2.2. Fica estabelecida a prorrogação da duração do instrumento contratual por 12 (doze) meses, com efeitos no período entre 10/03/2026 a 10/03/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

3.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

HEFLO BRASIL LTDA

WANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 11/03/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Pinto de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº 192/2024/UPGE

SEI nº 0323234